

Atos do Poder Executivo

as diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional, com deliberação pelo colegiado.

RESOLVE:

Prorrogar o mandato dos membros do COMSAN até 29 de agosto de 2026, conforme deliberado em reunião Ordinária COMSAN N.º 02 em 26 de agosto de 2024.

Publique-se na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 29 de agosto de 2024.

Tânia Alessandra Morais Tao
Presidente

Secretaria de Cultura

Processo Eletrônico n.º 52.848/2024
Chamamento Público n.º 006/24

Objeto: Chamamento Público para Seleção de Projetos de Oficinas de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Ata de Rerratificação

A Secretaria de Cultura, após revisão dos autos, resolve RERRATIFICAR o Edital da seguinte forma:

Anexo 4 – Minuta Termo de Execução Cultural, em seu item VII:

Onde lê-se:

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

Leia-se:

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

Anexo 13, passo a passo para solicitação da CND Municipal:

Onde lê-se:

Por se tratar de uma Certidão para Edital referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, solicitar a isenção da taxa da CND municipal.

Leia-se:

Por se tratar de uma Certidão para o Edital 006 – Formação no Audiovisual – Lei Paulo Gustavo -solicitar a isenção da taxa da CND municipal.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Secretaria de Educação

PORTARIAN.º 53 – SE
de 22 de outubro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

289 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000.....R\$ 29.116,18

PARA:

287 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000.....R\$ 29.116,18

DE:

320 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R\$ 9.699,93

PARA:

319 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000.....R\$ 9.699,93

DE:

349 18.200.12.365.0045.2.105.339040.01.2130000.....R\$ 10.670,31

PARA:

347 18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.2130000.....R\$ 10.670,31

Justificativa: Para ocorrer com despesas para pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 22 de outubro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 102/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º